



# **PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO**

**PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA**

**2025-2030**

2ª Edição  
Florianópolis, abril de 2026.

# **COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA 2025-2026**

## **Presidência**

Desembargador Rubens Schulz

## **Primeira Vice-Presidência**

Desembargador André Luiz Dacol

## **Corregedoria-Geral da Justiça**

Desembargador Dinart Francisco Machado

## **Segunda Vice-Presidência**

Desembargador José Agenor de Aragão

## **Terceira Vice-Presidência**

Desembargadora Marcio Rocha Cardoso

## **Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial**

Desembargadora Rosane Portella Wolff

## **Ouvidor do PJSC**

Desembargador Leopoldo Augusto Brüggemann

## **Diretora-executiva da Academia Judicial**

Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti

## **Coordenadoria de Magistrados**

Juiz de Direito Rafael Steffen da Luz Fontes

## **Juízes Auxiliares da Presidência**

Juíza de Direito Cristine Schutz da Silva Mattos

Juíza de Direito Taynara Goessel

Juiz de Direito Rafael Sandi

## **Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência**

Juiz de Direito Rafael Fleck Arnt

### **Juízes Corregedores**

Juiz-Corregedor Marlon Negri  
Juiz-Corregedor Maximiliano Losso Bunn  
Juiz-Corregedor Rafael Maas dos Anjos  
Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa  
Juíza-Corregedora Maria de Lourdes Simas Porto  
Juiz-Corregedor Gustavo Marcos de Farias

### **Chefe de Gabinete da Presidência**

Felipe Daniel Rodrigues

### **Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça**

Aline Berthier

### **Casa Militar do Tribunal de Justiça**

Coronel José Ivan Schelavin

### **Diretoria-Geral Administrativa**

Alexsandro Postali

### **Diretoria-Geral Judiciária**

Maurício Walendowsky Spricigo

### **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**

Everton William Tischer

### **Diretoria de Gestão de Pessoas**

Deborah Moraes de Jesus

### **Diretoria de Infraestrutura**

Fernanda de Jesus

### **Diretoria de Material e Patrimônio**

Guilherme e Silva Pamplona

### **Diretoria de Planejamento e Finanças**

Eduardo Cardoso Silva

### **Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida**

Graciela de Oliveira Richter Schmidt

**Diretoria de Tecnologia da Informação**

Daniel Moro de Andrade

**Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual**

Tatiana Costa Cássio

**Diretoria de Gestão Documental e Memória**

Ricardo Albino França

**Diretoria de Recursos e Incidentes**

Boris Leonel Kruger

**Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau**

Marcos Fernandes Pereira Raccioppi

## **EXPEDIENTE**

O Plano de Descarbonização 2025-2030 foi elaborado pelos setores integrantes do Plano, em conjunto com a Secretaria de Gestão Socioambiental, e aprovado pela Comissão homônima.

## **COORDENAÇÃO**

### **Comissão de Gestão Socioambiental**

#### **Presidente**

Juíza de Direito Cristine Schutz da Silva Mattos – Gabinete da Presidência / Núcleo Administrativo

#### **Integrantes**

Daniel Fachin Krause – Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Danielle Cristina Novack – Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida  
Fabiane da Silva Miguel – Diretoria de Infraestrutura  
Helen Petry – Secretaria de Gestão Socioambiental  
Juliana Pasinato – Diretoria de Tecnologia da Informação  
Marcelo Dias e Silva – Diretoria de Gestão de Pessoas  
Rodrigo Goulart – Diretoria de Material e Patrimônio  
Vinícius Araújo – Diretoria de Finanças e Planejamento

## **UNIDADES PARTICIPANTES**

### **Diretoria-Geral Administrativa**

Alexsandro Postali

### **Secretaria de Gestão Socioambiental**

Helen Petry

### **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**

Everton William Tischer

### **Diretoria de Infraestrutura**


Fernanda de Jesus

### **Diretoria de Material e Patrimônio**

Guilherme e Silva Pamplona

# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	7
2. OBJETIVOS.....	8
3. INDICADORES E METAS .....	9
3.1 INVENTÁRIO.....	10
3.2 REDUÇÃO .....	11
3.3 COMPENSAÇÃO .....	12
3.4 VERIFICAÇÃO POR TERCEIRA PARTE EM INVENTÁRIO E EM COMPENSAÇÃO ...	12
3.5 AMBIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO .....	13
4. PLANO DE AÇÕES E PROJETOS - BIÊNIO 2025-2026.....	14
4.1 INVENTÁRIO.....	15
4.2 REDUÇÃO .....	15
4.3 COMPENSAÇÃO .....	17
4.4 VERIFICAÇÃO POR TERCEIRA PARTE EM INVENTÁRIO E EM COMPENSAÇÃO ...	17
4.5 AMBIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO .....	18
4.6 CRONOGRAMA DE ENVIOS AO CNJ .....	18
ANEXO 1 – CADERNO METODOLÓGICO .....	18
A. CONTEXTO DA DESCARBONIZAÇÃO .....	19
B. PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO.....	20
C. INVENTÁRIO .....	22
D. MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES.....	32
E. COMPETÊNCIAS.....	35
F. OUTRAS ORIENTAÇÕES.....	35
G. REFERÊNCIAS .....	36
ANEXO 2 - RELATÓRIO DO PROGRAMA JUSTIÇA CARBONO ZERO 2025-2026.....	38
1. OBJETIVOS 2025-2026 DA RESOLUÇÃO CNJ 594/2024 .....	40
2. PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO PJSC 2025-2030 .....	40
3. METAS 2025 - PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO .....	41
4. AÇÕES DE GESTÃO DE GEE.....	41
4.1 AÇÕES DE INVENTÁRIO .....	42
4.2 AÇÕES DE REDUÇÃO.....	45



4.3 AÇÕES DE COMPENSAÇÃO .....	51
4.4 CULTURA ORGANIZACIONAL .....	52

## 1. APRESENTAÇÃO

O plano de descarbonização é o instrumento para a implementação e o controle de medidas de inventário, de redução e de compensação de emissões de gases de efeito estufa (GEE) resultantes de seu funcionamento, com a finalidade de alcançar a neutralidade de carbono até o ano de 2030, em consonância com os objetivos da Agenda 2030 – ONU.

No âmbito dos órgãos judiciários, as medidas são reguladas pelo Programa Justiça Carbono Zero (Resolução CNJ 594/2024).

O plano possui objetivos, metas e ações e projetos para o alcance da mitigação e a compensação das emissões de GEE geradas pelas atividades do PJSC, no horizonte de 2025 a 2030 (art. 3º, § 1º).

A presente atualização atende ao art. 4º, § 4º da norma e ajusta metas e ações, com base nos resultados das emissões inventariadas em 2025, cujo inventário foi estabelecido como ano-base da política de gestão de emissões do PJSC.

Apresenta, ainda, o plano de ações de gestão de emissões de GEE para 2025 e o relatório de cumprimento do ciclo fevereiro de 2025 a abril de 2026.

Comissão de Gestão Socioambiental

Abril de 2026

## 2. OBJETIVOS

1. Cumprir o determinado nas Resoluções n. 400/2020 e n. 594/2024, do Conselho Nacional de Justiça.
2. Alcançar a neutralidade de carbono das emissões de gases de efeito estufa resultantes de seu funcionamento até 2030;
3. Identificar as oportunidades de redução de emissão de GEE e de custos relacionados à eficiência operacional e energética.
4. Fomentar os projetos de uso de fontes alternativas de energia.
5. Incluir o PJSC no rol de organizações ativas na transição para uma economia de baixo carbono.
6. Melhorar, direta e indiretamente, os resultados do seu índice de desempenho de sustentabilidade apurado pelo CNJ no Balanço Anual de Sustentabilidade.
7. Aprimorar a sustentabilidade das contratações, atuando como ente catalisador de mudanças na sua participação de mercado, enquanto grande consumidor.
8. Reforçar o compromisso do órgão com a responsabilidade socioambiental preconizada no artigo 225 da Constituição Federal.
9. Contribuir com sua parte no alcance das metas brasileiras no Acordo de Paris.
10. Fortalecer a imagem da instituição com a sociedade.

## 3. INDICADORES E METAS

### 3.1 INVENTÁRIO

*Indicadores da Resolução CNJ 594/2024: Inv1 – Realização do Inventário de Emissões; Inv2 – Abrangência do Inventário de Emissões; Inv3 – Inclusão de emissões dos Escopos 1, 2 e 3 no Inventário de Emissões; Inv5 – Quantidade de Emissões de GEE;*

2025

- **Meta 1-INV:** Realizar o inventário parcial (prédio-Sede) até 30 de julho de 2025; ano-base 2024; escopos 1 e 2 na totalidade; e, escopo 3 parcialmente, conforme o determinado a Res. CNJ 594/2024 e suas alterações.

2026

- **Meta 2-INV:** Realizar o inventário completo até 28 de fevereiro de 2026; ano-base 2024; escopos 1 e 2 na totalidade; e, escopo 3 parcialmente, conforme o determinado a Res. CNJ 594/2024 e suas alterações.
- **Meta 3-INV:** Realizar o inventário completo até 30 de junho de 2026, ano-base 2025; escopos 1 e 2 na totalidade; e, escopo 3 parcialmente, conforme o determinado na Res. CNJ 594/2024 e suas alterações.

2027

- **Meta 4-INV:** Realizar o inventário completo até 30 de junho de 2027; ano-base 2026; escopos 1 e 2 na totalidade; e, escopo 3, conforme o determinado a Res. CNJ 594/2024 e suas alterações.

2028

- **Meta 5-INV:** Realizar o inventário completo até 30 de junho de 2028, ano-base 2027; escopos 1 e 2 na totalidade; e, escopo 3, e, escopo 3 parcialmente, conforme o determinado a Res. CNJ 594/2024 e suas alterações.

2029

- **Meta 6-INV:** Realizar o inventário completo até 30 de junho de 2029, ano-base 2028, escopos 1 e 2 na totalidade; e, escopo 3, conforme o determinado a Res. CNJ 594/2024 e suas alterações.

2030

- **Meta 7-INV:** Realizar o inventário completo até 30 de junho de 2030, ano-base 2029, escopos 1 e 2 na totalidade; e, escopo 3, conforme o determinado a Res. CNJ 594/2024 e suas alterações.

### 3.2 REDUÇÃO

*Indicadores da Resolução CNJ 594/2024: RedGEE1 – Número de Ações de Redução de Emissões de GEE; RedGEE2 - Percentual de energia renovável utilizada; RedGEE3 - Energia elétrica injetada na rede de energia por sistemas de fontes alternativas; RedGEE4 – Percentual da frota de veículos sustentáveis; RedGEE5 – Total de Resíduos Reciclados ou Compostados; RedGEE6 – Percentual de Redução de Emissões de GEE.*

**Meta 1-RED:** Reduzir em 21% as emissões de gases do efeito estufa até 2030, em comparação com o ano-base 2025.

2025	2026	2027	2028	2029	2030
-	3,5%	4%	4,5%	5%	4%

Fórmula:  $GEE_{Ano} / GEE_{Anoant} - 1$  (GEE - Total de emissões de GEE inventariadas)

A trajetória de descarbonização será progressiva, iniciando-se com redução mínima de 3,5% em 2026, com incremento gradual do esforço anual, de modo a alcançar redução acumulada mínima de 21% até 2030, tendo como ano-base o inventário de 2025.

#### 3.2.1 Estabelecimento do ano-base

Embora tenha sido realizado um inventário completo referente ao ano de 2024, aquele ciclo não pôde ser adotado como ano-base pela ausência de dados completos e verificáveis sobre as recargas de gases refrigerantes nos sistemas de ar-condicionado — principal fonte de emissões fugitivas da instituição.

De acordo com o IPCC (2006, Vol. 2, Cap. 7) e com o GHG Protocol Corporate Standard, a definição do ano-base requer que os dados de todas as categorias de emissão relevantes sejam suficientemente completos, consistentes e representativos para permitir comparações futuras confiáveis.

A ausência de registros sistemáticos de manutenção dos equipamentos de climatização em 2024 poderia comprometer a integridade do inventário como referência histórica, tornando o ano de 2025 — com cobertura de dados mais abrangente e rastreável — o ponto de partida adequado para o ciclo de mensuração do TJSC. Este inventário inaugural estabelece, portanto, a linha de base climática da instituição, fundamental para o acompanhamento da evolução das emissões ao longo do tempo.

### 3.2.2 Diretrizes para a redução de emissões

- Adoção de fontes renováveis no consumo de energia;
- Geração própria de energia elétrica;
- Adoção de veículos movidos por fontes alternativas de energia, preferindo híbridos e uso de etanol;
- Redução da geração de resíduos e realização de compostagem e reciclagem.

### 3.3 COMPENSAÇÃO

*Indicadores da Resolução CNJ 594/2024: CompGEE – Número de Ações de Compensação de Emissões de GEE; CompGEE4 – Percentual de Emissões de GEE compensadas;*

**Meta 1-COM:** Compensar 100% das emissões até 2030

2025	2026	2027	2028	2029	2030
-	20%	40%	60%	80%	100%

Fórmula:  $GEEComp / GEE$  ( $GEEComp - Total de emissões de GEE compensadas. \cdot GEE - Total de emissões de GEE inventariadas$ )

### 3.4 VERIFICAÇÃO POR TERCEIRA PARTE EM INVENTÁRIO E EM COMPENSAÇÃO

*Indicadores da Res. 594/2024: Inv4 – Verificação de inventário de emissões; CompGEE2 – Verificação das medidas de compensação*

2027

- **Meta 1-VER:** Realizar a verificação por terceira parte do inventário de 2026.

- **Meta 2-VER:** Aderir ao PBGHG e publicar o relatório do inventário de 2026 no Registro Público de Emissões.

2028

- **Meta 3-VER:** Realizar a verificação por terceira parte do inventário de 2027.
- **Meta 4-VER:** Manter a adesão ao PBGHG e publicar o relatório do inventário de 2027 no Registro Público de Emissões.
- **Meta 5-VER:** Realizar a verificação por terceira parte das compensações relativas ao inventário de 2027.

2029

- **Meta 6-VER:** Realizar a verificação por terceira parte do inventário de 2028.
- **Meta 7-VER:** Manter a adesão ao PBGHG e publicar o relatório do inventário de 2028 no Registro Público de Emissões.
- **Meta 8-VER:** Realizar a verificação por terceira parte das compensações relativas ao inventário de 2028.

2030

- **Meta 9-VER:** Realizar a verificação por terceira parte do inventário de 2029.
- **Meta 10-VER:** Manter a adesão ao PBGHG e publicar o relatório do inventário de 2029 no Registro Público de Emissões.
- **Meta 11-VER:** Realizar a verificação por terceira parte das compensações relativas ao inventário de 2029.

### 3.5 AMBIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

*Indicadores da Resolução CNJ 594/2024: CultGEE1 – Percentual de servidores(as) capacitados(as) para elaborar inventários; CultGEE2 – Número de Ações de capacitação e de sensibilização de Emissões de GEE e incentivos a práticas sustentáveis*

2025

- **Meta 1-CAP:** Capacitar 100% dos integrantes da CGS e da SGS envolvidos na elaboração do inventário.

2026

- **Meta 2-CAP:** Capacitar 100% dos servidores envolvidos na elaboração do inventário.

2027

- **Meta 3-CAP:** Capacitar 10% dos magistrados e servidores em temas como PLS, Carbono Zero, gestão de emissões de GEE e mudanças climáticas.

2028

- **Meta 4-CAP:** Capacitar 15% dos magistrados e servidores em temas como PLS, Carbono Zero, gestão de emissões de GEE e mudanças climáticas.

2029

- **Meta 5-CAP:** Capacitar 20% dos magistrados e servidores em temas como PLS, Carbono Zero, gestão de emissões de GEE e mudanças climáticas.

2030

- **Meta 6-CAP:** Capacitar 30% dos magistrados e servidores em temas como PLS, Carbono Zero, gestão de emissões de GEE e mudanças climáticas.

## 4. PLANO DE AÇÕES E PROJETOS - BIÊNIO 2025-2026

### 4.1 INVENTÁRIO

<b>Ação ou projeto</b>	<b>Área</b>	<b>Meta associada</b>	<b>Etapas e cronograma</b>
Elaboração de inventário parcial ano-base 2024 – TJSC	SGS	1-INV	Fase 1: contratação até abril de 2025. Fase 2: elaboração até junho de 2025 Fase 3: entrega de relatório até julho de 2025
Elaboração de inventário completo ano-base 2024– TJSC e comarcas	SGS	2-INV	Fase 1: contratação até abril de 2025. Fase 2: elaboração até janeiro de 2026 Fase 3: entrega de relatório até fevereiro de 2026
Elaboração de inventário completo ano-base 2025– TJSC e comarcas	SGS	3-INV	Fase 1: contratação até abril de 2025. Fase 2: elaboração até março de 2026 Fase 3: entrega de relatório até abril de 2026
Contratar elaboração de inventário 2026	SGS	4-INV	Fase 1: contratação até outubro de 2026. Fase 2: elaboração até março de 2027 Fase 3: entrega de relatório até abril de 2027

### 4.2 REDUÇÃO

<b>Ação ou projeto</b>	<b>Área</b>	<b>Meta associada</b>	<b>Etapas e cronograma</b>
<i>Estudo para instalação de usina solar em edificação do Poder Judiciário</i>	DEA	1-RED	30/06/25 - Finalizar estudo de viabilidade de instalação de usinas fotovoltaicas
<i>LED- Reduzir o consumo de energia elétrica com a alteração da tecnologia LED</i>	DEA	1-RED	01/01/2026 a 31/12/2026 - Acionar empresa para conversão de luminárias
<i>Instalação de usina fotovoltaica em Araquari</i>	DEA	1-RED	01/01/2026 a 31/12/2026 - Aditar em obra

			<i>Acompanhar execução Efetuar liberação de pagamento</i>
<i>Instalação de usina fotovoltaica em Balneário Camboriú Família</i>	<i>DEA</i>	<i>1-RED</i>	<i>01/01/2026 a 31/12/2026 - Aditar em obra Acompanhar execução Efetuar liberação de pagamento</i>
<i>Instalação de usina fotovoltaica em Blumenau</i>	<i>DEA</i>	<i>1-RED</i>	<i>01/01/2026 a 31/12/2026 - Aditar em obra Acompanhar execução Efetuar liberação de pagamento</i>
<i>Instalação de usina fotovoltaica em Itapema</i>	<i>DEA</i>	<i>1-RED</i>	<i>01/01/2026 a 31/12/2026 - Aditar em obra Acompanhar execução Efetuar liberação de pagamento</i>
<i>Instalação de usina fotovoltaica em Porto Belo</i>	<i>DEA</i>	<i>1-RED</i>	<i>01/01/2026 a 31/12/2026 - Aditar em obra Acompanhar execução Efetuar liberação de pagamento</i>
<i>Instalação de usina fotovoltaica em Ascurra</i>	<i>DEA</i>	<i>1-RED</i>	<i>01/01/2026 a 31/12/2026 - Aditar em obra Acompanhar execução Efetuar liberação de pagamento</i>
<i>Instalação de usina fotovoltaica em Camboriú</i>	<i>DEA</i>	<i>1-RED</i>	<i>01/01/2026 a 31/12/2026 - Aditar em obra Acompanhar execução Efetuar liberação de pagamento</i>
<i>Instalação de usina fotovoltaica em Otacílio Costa</i>	<i>DEA</i>	<i>1-RED</i>	<i>01/01/2026 a 31/12/2026 - Aditar em obra Acompanhar execução Efetuar liberação de pagamento</i>
<i>Aumentar a oferta do serviço de coleta seletiva em 3 comarcas</i>	<i>SGS</i>	<i>1-RED</i>	<i>01/03/2026 a 20/12/2026 , Mapear implantação coleta seletiva nas comarcas. Verificar comarcas sem coleta seletiva. Alinhar com prefeituras municipais a prestação do serviço. Iniciar a prestação do serviço nas comarcas</i>
<i>Otimizar e redimensionar a frota própria, reduzindo os veículos com alto custo de manutenção ou desgaste excessivo.</i>	<i>DIE</i>	<i>1-RED</i>	<i>Mar 2026 a Dez 2026 , Diagnóstico técnico e de taxa de uso da frota atual Seleção de veículos para desmobilização (doação/leilão) Migração de demandas para transporte por app ou locação sob demanda</i>

<i>Iniciar a transição Energética da Frota, contemplando a frota oficial com 8 veículos elétricos e/ou híbridos até 2026</i>	<i>DIE</i>	<i>1-RED</i>	<i>Mar 2026 a Dez 2026 , Licitação para aquisição/locação</i>
<i>Expandir o uso do Transporte por Aplicativo, atingindo 30% de adesão das viagens administrativas via aplicativo</i>	<i>DIE</i>	<i>1-RED</i>	<i>Mar 2026 a Dez 2026 , Campanhas de conscientização interna Monitoramento de gastos vs. frota física através da telemetria Aprimoramento do convênio com operadora</i>
<i>Monitorar a gestão de eficiência energética da frota</i>	<i>DIE</i>	<i>1-RED</i>	<i>Mar 2026 a Dez 2026 , Implementação de sistema de telemetria/rastreo Relatórios trimestrais de desvios de consumo</i>
<i>Consolidar a matriz energética sustentável mediante a priorização do abastecimento com etanol, garantindo que 70% dos abastecimentos da frota flex usem etanol quando economicamente vantajoso (&lt; 0,7)</i>	<i>DIE</i>	<i>1-RED</i>	<i>Jan/2026 a Dez/2026, Parametrizar o sistema para emitir alertas de viabilidade econômica do etanol Monitorar via telemetria o impacto no desempenho real</i>
<i>Substituição de empilhadeiras a gás por elétricas</i>	<i>DMP</i>	<i>1-RED</i>	<i>30/06/2025 - início dos estudos para aquisição de nova empilhadeira 29/08/2026 - aquisição de nova empilhadeira</i>

### 4.3 COMPENSAÇÃO

<b>Ação ou projeto</b>	<b>Área responsável</b>	<b>Meta associada</b>	<b>Etapas e cronograma</b>
Compensação parcial de emissões levantadas no inventário 2025	SGS	1-COM	Fase 1: contratação até outubro de 2026. Fase 2: compensação até de fevereiro de 2027. Fase 3: entrega de relatório até fevereiro de 2027.

#### 4.4 VERIFICAÇÃO POR TERCEIRA PARTE EM INVENTÁRIO E EM COMPENSAÇÃO

O biênio 2025-2026 não terá contratação de verificação por terceira parte nos inventários e nos projetos de compensação. O serviço será contratado a partir de 2027.

#### 4.5 AMBIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

<b>Ação ou projeto</b>	<b>Área responsável</b>	<b>Meta associada</b>	<b>Etapas e cronograma</b>
Capacitação dos integrantes da CGS e da SGS - inventário	SGS	1-CAP	Fase 1: contratar até fevereiro 25 Fase 2: curso em fevereiro 25
Capacitação dos integrantes da CGS e da SGS – plano de descarbonização e compensação	SGS	1-CAP	Fase 1: contratar até agosto 25 Fase 2: curso em outubro 25
Capacitação de servidores dos setores envolvidos com gestão de emissões de GEE	SGS	2-CAP	Fase 1: contratar até julho 26 Fase 2: curso em outubro 26

#### 4.6 CRONOGRAMA DE ENVIOS AO CNJ

<b>Documento</b>	<b>Prazo</b>
Versão inicial do Plano de Descarbonização	28 de fevereiro de 2025
Inventário n.1	31 de julho de 2025
Comprovação da implantação de ao menos três ações para redução de emissões, incluindo a instalação ou ampliação de sistemas de energia solar	30 de setembro de 2025
Comprovação da realização de ao menos uma ação de compensação de emissões	28 de fevereiro de 2026
Inventários n. 2 e 3	30 de junho de 2026

## **ANEXO 1 – CADERNO METODOLÓGICO**

A metodologia do Plano de Descarbonização do PJSC se embasa nas Resoluções CNJ 400/2021 e 594/2024 e nas especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol e da série ABNT NBR ISO 14064.

### **A. CONTEXTO DA DESCARBONIZAÇÃO**

O aquecimento global é causado pelo desequilíbrio dos gases do efeito estufa na atmosfera, resultante da ação humana desde a industrialização no final do século XIX. As principais fontes de emissões são a queima de combustíveis fósseis, atividades industriais e desmatamento.

O aumento da temperatura média da Terra provoca mudanças climáticas globais que ameaçam a vida no planeta, causando perda de biodiversidade, aquecimento dos oceanos e fenômenos climáticos extremos, além de impactos econômicos e sociais.

Se não forem tomadas ações consistentes, a temperatura do planeta pode aumentar 5°C em apenas 200 anos, exigindo respostas rápidas para enfrentar as causas do aquecimento global (IPCC, 2019).

Em 2005, 39 países assinaram o Protocolo de Quioto, focado na redução das emissões de gases do efeito estufa. Ele foi substituído pelo Acordo de Paris em 2015, que reúne 197 países com metas concretas para limitar o aumento da temperatura global a 1,5°C, para evitar cenários irreversíveis de mudança climática (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2015).

O Brasil, signatário do Acordo de Paris, estabeleceu a meta de reduzir as emissões de GEE em 50% até 2030, em comparação a 2005, com foco nas áreas de energia, floresta e agricultura, indústria e transportes (UNFCCC, s/d, s/p).

A Agenda 2030 das Nações Unidas, também assinada pelo Brasil, inclui o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 13, que trata da Ação contra a Mudança Global do Clima.

A Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário, definida na Resolução nº 400/2020, determina, em seu art. 24, que os órgãos do Poder Judiciário implementem planos para reduzir e compensar as emissões de gases de efeito estufa resultantes de seu funcionamento até 2030.

Eventos climáticos extremos recentes, como secas na Amazônia, queimadas em todo o país e enchentes em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, tornaram mais urgente a adoção de medidas para alcançar a neutralidade de carbono, acelerando a implantação de políticas públicas de descarbonização da economia.

Em agosto de 2024, os três Poderes do Estado brasileiro assinaram o Pacto pela Transformação Ecológica, comprometendo-se a atuar de maneira coordenada para enfrentar a crise ecológica, promover um modelo de desenvolvimento sustentável em suas dimensões ambiental, social e econômica, e reduzir os impactos de suas atividades sobre o meio ambiente, inclusive por meio de programas de descarbonização.

Em novembro de 2024, o Judiciário criou o Programa Justiça Carbono Zero, com o objetivo de acelerar a adoção de medidas de redução e compensação de emissões dos órgãos judiciários, visando que esses órgãos se tornem carbono zero ou carbono negativo até 2030<sup>1</sup>.

## **B. PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO**

Os pilares do plano de descarbonização são o inventário de emissões de GEE, as medidas de redução e de compensação das emissões. Nele deve constar o planejamento das medidas para elaboração de inventário, redução e compensação de emissões, incluindo ações, projetos, cronograma e objetivos parciais e finais (art. 3º, da Res. CNJ 594/2024).

O ciclo da gestão das emissões de GEE no PJSC possui as seguintes fases: (a) elaboração do plano de descarbonização; (b) elaboração anual do inventário de emissões de GEE; (c) adoção de medidas de redução de emissões; (d) compensação das

---

<sup>1</sup> Carbono neutro significa uma equiparação entre a emissão e a remoção de CO<sup>2</sup>. Carbono negativo significa que a organização está removendo CO<sup>2</sup> além do que emite

emissões remanescentes por meio de reflorestamento, conservação e restauração florestal ou aquisição de créditos de carbono; (e) revisão do plano a cada atualização do inventário, ajustando ações e objetivos.

O plano de descarbonização é dependente do inventário, na medida em que as ações do plano consideram os resultados das emissões inventariadas.

### **Elaboração e atualização**

- 1- Atualizar o plano anualmente, após a entrega do inventário, em relação a ações, projetos, cronograma e objetivos parciais e finais.
- 2- Ao elaborar os objetivos e as metas, apreciar os impactos técnicos, ambientais e econômicos, a fim de que sejam escolhidas as mais viáveis e com impacto mais relevante.
- 3- É possível escolher metas baseadas na ciência climática, de acordo com o AR6 (IPCC) e com o objetivo nacional da NDC brasileira no Acordo de Paris. Porém, antes, é necessário verificar se as metas seriam compatíveis com as emissões geradas pelo PJSC.
- 4- Atualizar o Plano de Logística Sustentável sempre que forem definidos ações e objetivos de gestão de emissões de GEE.

### **Implementação**

- 1- Identificar o grau de maturidade do órgão na gestão de GEE.
- 2- Implementar a gestão de dados e a cultura de registro das informações.
- 3- Configurar a estrutura de dados para corresponder à estrutura de medição do progresso.
- 4- Elaborar o Inventário de GEE
- 5- Otimizar os processos e atuar na eficiência energética.
- 6- Definir metas e ações de redução de emissões de GEE
- 7- Detalhar a meta.
- 8- Implementação

## Controle e monitoramento

- 1- Relatório anual de desempenho do plano de descarbonização, no bojo do PLS.
- 2- Controle interno da implantação e acompanhamento no RedMine.
- 3- Controle dos indicadores de emissões de GEE da Res. CNJ 400/2021, atualizada pela Res. CNJ 594/2024 na mesma sistemática dos demais indicadores da norma, lançados em planilha própria e no sistema PLS-JUD. Deve ser buscada a automatização dos dados do plano e dos indicadores em sistemas de BI.
- 4- Envio anual ao CNJ do inventário, do plano de descarbonização e preenchimento periódico sistema PLS-Jud. Os resultados são divulgados no Balanço e no painel de sustentabilidade do CNJ.

## C. INVENTÁRIO

O inventário de emissões de GEE é o instrumento que identifica, contextualiza, quantifica e qualifica as emissões geradas pelas atividades da organização, o que proporciona a avaliação do impacto das emissões e o direcionamento eficiente das ações de mitigação. Ele responde, no mínimo, às questões de que tipo de GEE a organização emite, o quanto emite e qual é a fonte emissora.

O inventário é utilizado para os sete gases de efeito estufa regulados pelo Protocolo de Quioto, quais sejam CO<sup>2</sup>, CH<sub>4</sub>, N<sub>2</sub>O, SF<sub>6</sub>, NF<sub>3</sub>, HFC e PFC. Os dados são padronizados e os resultados são fornecidos em tonelada de CO<sub>2</sub> equivalente (ABNT, 2016).

Conforme art. 4º da Res. CNJ 594/2024, deve ser utilizado o método do Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG), chancelado pela norma técnica nacional ABNT NBR ISO 14064. O Programa é uma adaptação nacional do Greenhouse Gases Protocol (GHG) Protocol, que consiste em um modelo padronizado globalmente para que empresas e governos mensurem, reportem e gerenciem de maneira confiável o impacto de suas emissões de GEE (FGV, 2009).

O PBGHG disponibiliza a ferramenta de conversão de emissões, que realiza de forma automática o cálculo em toneladas de CO<sup>2</sup> equivalente. O cálculo resulta da

multiplicação dos dados da atividade pelo fator de emissão. Os fatores das diferentes fontes de emissão são pré-definidos pela metodologia GHG Protocol e não devem ser alterados pelo usuário.

O CNJ determina que o inventário seja atualizado anualmente e compreenda, obrigatoriamente, as emissões diretas (escopo 1), as emissões indiretas de aquisição de energia elétrica e térmica (escopo 2) e as emissões indiretas de GEE dos deslocamentos aéreos realizados pelo pessoal a serviço do tribunal ou conselho (escopo 3). A contabilização de outras emissões indiretas de escopo 3 deve ser realizada progressivamente, na medida da capacidade dos órgãos. Deve abranger, no mínimo, o seu edifício-sede, ampliando progressivamente o escopo até a conclusão do inventário completo. Finalizado, o documento deve ser publicado no sítio eletrônico do órgão. (art. 4º, §§ 1º a 4º, Res. CNJ 594/2024).

É recomendado pelo CNJ que seja buscada a verificação por organismos independentes e acreditados, a fim de comprovar a fidedignidade e a precisão dos valores levantados (art. 4º, § 5º, Res. CNJ 594/2024). Segundo as especificações do PBGHG, a entidade verificadora deverá ser acreditada pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro. A verificação deve ser baseada na ABNT NBR ISO 14064-3 e no Programa Brasileiro GHG Protocol. A credibilidade do inventário é atestada pela Declaração de Verificação do Inventário de Emissões de GEE, emitida pela entidade verificadora.

O inventário pode ser registrado na plataforma do Registro Público de Emissões, operado pela FGV, por meio de adesão. O Registro Público para a publicação dos inventários das organizações classifica os inventários em três categorias: ouro - inventários completos (ou seja, que incluam todas as emissões de escopo 1 e 2) e verificados por terceira parte acreditada pelo Inmetro; prata - inventários completos, porém sem verificação por terceira parte; bronze - inventários parciais, que não incluam todas as emissões de escopo 1 ou escopo 2.

### **Preparação e elaboração**

- 1- Definir o protocolo: Programa Brasileiro GHG Protocol - PBGHG (art. 3º, da Res. CNJ 594/2024).
- 2- Elaborar um mapeamento prévio das emissões de GEE.

- 3- Definir as unidades participantes.
- 4- Definir os limites organizacionais.
- 5- Definir os limites operacionais.
- 6- Estabelecer o acesso e a gestão das informações. Se necessário, providenciar um novo sistema ou a alteração de sistemas existentes.
- 7- Baixar a ferramenta mais recente do PBGHG.
- 8- Coletar os dados.
- 9- Alimentar a ferramenta de cálculo.
- 10-Elaborar relatório com base na metodologia do PBGHG.

### Verificação e publicação

- 1- Realizar a verificação e a certificação por entidade acreditada pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro.
- 2- Registrar o inventário na plataforma do Registro Público de Emissões.
- 3- Publicar o inventário no portal do PJSC.
- 4- Enviar o inventário para o CNJ, por meio do PLS-Jud.

### Avaliação

- 1- Analisar criticamente as fontes e escopos em que foram detectadas as emissões de GEE, especialmente as mais relevantes, nas quais devem se concentrar as ações de melhoria para a redução de emissões.
- 2- Comparar os inventários anualmente para verificar a efetividade das ações e possibilitar a identificação pontos de ajuste e correção.

### Princípios para a elaboração do inventário

Para a elaboração de inventários consistentes e confiáveis, a norma ABNT ISO 14064 orienta que sejam observados os seguintes princípios:

- a) **Relevância:** é necessário que a metodologia escolhida e o uso dos dados sejam adequados à finalidade pretendida pela organização.

b) **Integralidade:** os instrumentos de gestão de GEE devem incluir todas as emissões e remoções pertinentes de GEE, em seus diversos escopos e limites organizacionais.

c) **Consistência:** a metodologia e a memória de cálculo das informações de gestão de GEE devem estar explícitas e coerentes ao longo do tempo, com vistas à análise do desempenho na série histórica, sem incorrer em equívocos estatísticos.

d) **Precisão:** as incertezas relacionadas ao processo de inventariação devem ser identificadas e minimizadas, a fim de garantir que a tomada de decisão decorrente do processo seja realizada com base em informações confiáveis.

e) **Transparência:** as informações pertinentes aos processos, procedimentos e metodologias devem estar publicadas e expressas de forma clara para todos os interessados no seu acompanhamento.

f) **Conservadorismo:** devem ser utilizadas hipóteses, valores e procedimentos conservadores a fim de não superestimar as reduções de GEE. Nesse sentido, é preferível incorrer em subestimação a superestimação dos valores (ABNT, 2016).

### Entidades participantes

O PBGHG utiliza os entes matriz, filial e subsidiária, cujos inventários podem ser apresentados de forma coordenada, indicando no documento a relação entre eles: M: Matriz; U: Unidade; S: Subsidiária.

Nesse sentido, o TJSC responde como matriz e as comarcas como filiais, ressalvadas as condições operacionais que venham a impedir a medição por localidade (PETRY, H.; 2023).

Para escolher a entidade inventariada, deve ser verificado previamente com os setores responsáveis quais os custos e operações controlados pela Sede ou pelas comarcas e quais as operações que permitem discriminar valores por comarca.

Por outro lado, é possível publicar o inventário em nome de todas as unidades que compõem a organização, exceto quando se tratar de inventário parcial (FGV, 2009).

Considerando-se os custos operacionais e as dificuldades de levantamento de dados em separado para a elaboração de um inventário por comarca, recomenda-se que o TJSC realize um único inventário que contemple toda a estrutura operacional.

### **Limite organizacional**

O PBGHG possui três abordagens de limite organizacional: participação societária, abordagem de controle operacional e abordagem de controle financeiro. Por ser órgão público da Administração Direta, o PJSC deve utilizar a abordagem de controle operacional.

O limite organizacional contempla o que está sob o controle e propriedade operacional da organização e baliza o entendimento do que irá abranger cada escopo. Possui controle organizacional o ente com autoridade total para governar, introduzir e implementar as suas políticas na operação (ABNT, 2013, p. 24).

Nesse sentido, as salas de unidades do PJSC utilizadas pelo Ministério Público e Justiça Eleitoral estarão inclusas no inventário do PJSC, caso essas entidades não possuam controle operacional sobre os locais, a exemplo do consumo de energia elétrica. Na mesma linha, prédios utilizados pelo PJSC, mas geridos por outros órgãos, como as Casas de Cidadania e os fóruns universitários, não devem ser incluídos no inventário, em razão de o PJSC não deter o controle operacional. (PETRY, H.; 2023).

### **Limite geográfico**

O PBGHG considera a emissão das fontes em território brasileiro. O PJSC não possui operações que extrapolem o limite nacional. Por outro lado, devem ser observadas as emissões oriundas de viagens internacionais. O procedimento do PBGHG, nestes casos, é de incluir os dados da emissão:

De acordo com o princípio da integralidade, participantes que divulgarem informações relacionadas a viagens internacionais devem incluir em seus inventários as emissões associadas a percursos que iniciaram ou terminaram no Brasil, mesmo que parte dessas emissões possa ter ocorrido fora do limite geográfico do Programa. As emissões de tais viagens devem ser claramente identificadas como “internacionais”. (FGV, 2008, p.11)

## Limites operacionais – fontes e escopos

Para definir os limites operacionais, o PJSC deve relacionar as suas emissões com as operações e delimitar a abrangência do inventário quanto às fontes e escopos.

As fontes podem ser diretas ou indiretas. As emissões diretas originam-se de fontes que pertencem ou são controladas pela inventariante. As emissões indiretas são decorrentes das atividades da inventariante, mas originadas em fontes que pertencem ou são controladas por outra empresa (ABNT 2013).

Dessa classificação, as emissões são divididas quanto aos seus escopos, quais sejam, escopo 1 para emissões diretas; escopo 2 para emissões indiretas provenientes de compra de energia, calor e vapor; e, escopo 3 para as outras emissões indiretas (ABNT, 2016).

O PBGHG considera as emissões de escopo 1 e do escopo 2 como obrigatórias; e, as do escopo 3 como não obrigatórias, apesar de muito relevantes.

Como os escopos são excludentes entre si, a fim de não haver dupla contabilização de emissões, é importante estabelecer claramente os limites de cada atividade o conforme grau de controle operacional, especialmente nos casos em que a ferramenta do PBGHG traz indicadores semelhantes nos escopos 1 e 3, como transporte, deslocamento, efluentes e resíduos sólidos (PETRY, H.; 2023).

A quantificação das emissões indiretas de escopo 3 é muito relevante para entidades prestadoras de serviço como o PJSC, porém, é igualmente mais complexa.

A Resolução CNJ 594/2024 obriga a realização de inventário das emissões de escopo 1 e 2. Quanto ao escopo 3, é obrigatório inventariar as emissões relacionadas a viagens aéreas a serviço, orientando que as outras categorias do escopo 3 sejam acrescidas paulatinamente.

Segundo o SBTI, se as emissões do escopo 3 representarem mais de 40% das emissões totais da empresa, devem ser incluídas pelo menos 2/3 destas emissões

Assim, é recomendado que o PJSC inicie o levantamento das mais fontes relevantes e com maior disponibilidade de informação no escopo 3, a exemplo das viagens a serviço, dos deslocamentos casa-trabalho e de alguns tipos de bens adquiridos e de bens capitais.

## *Escopo 1 - emissões diretas*

O PBGHG possui as seguintes categorias de emissões diretas, escopo 1.

a) **Combustão estacionária:** queima de combustíveis por equipamentos estacionários próprios ou locados, por exemplo, geradores, motores caldeiras, geradores, fornos, fogões a gás e demais sistemas não fomentados por energia elétrica.

b) **Combustão móvel:** queima de combustíveis por equipamentos móveis próprios ou locados, por exemplo, automóvel, caminhão, caminhonete, empilhadeira.

c) **Emissões fugitivas:** são aquelas que podem ocorrer de forma não controlada durante a produção, processamento, transmissão, armazenagem ou uso de gás, como, por exemplo, trocas de gás dos aparelhos de ar-condicionado, de extintores, de equipamentos de refrigeração, de gases isolantes dos transformadores ou disjuntores.

d) **Processos industriais e uso de material:** fontes de emissão de processos industriais que química ou fisicamente transformam materiais e pelos usos de produtos tais como aerossóis, espumas, lubrificantes, ceras, parafinas, entre outros.

e) **Tratamento de efluentes:** tratamento dos efluentes dentro da organização, como fossa séptica, valas de infiltração, sumidouro etc. Caso o efluente seja destinado a outra organização para tratamento, como, por exemplo, rede pública, as emissões podem ser relatadas como escopo 3.

f) **Tratamento de resíduos sólidos:** tratamento dos resíduos sólidos dentro da organização. Contabiliza os resíduos encaminhados a aterro ou compostados de forma anaeróbica. Os resíduos encaminhados à reciclagem não entram nesta categoria. No caso de a organização destinar a outra o tratamento desse resíduo ou efluente, as emissões podem ser relatadas como escopo 3.

g) **Processos agrícolas:** emissões geradas a partir de processos agrícolas e de pecuária.

h) **Mudanças no uso do solo:** emissões decorrentes de corte e terraplanagem para edificação nos terrenos próprios ou locados, ou remoções por solo e biomassa nos terrenos com área de arborização.

i) **Remoções de GEE:** todos os processos que removam carbono da atmosfera dentro da própria organização, queima de biogás, captura e armazenamento de carbono. (FGV, 2009).

### *Escopo 2 - Emissões Indiretas de GEE por Uso de Energia*

Neste escopo, contabilizam-se as emissões de GEE na geração da eletricidade, calor ou vapor adquiridos.

A abordagem de localização é obrigatória no PBGHG e utiliza como fator uma média periódica de emissões fornecida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação em relação ao sistema elétrico.

A abordagem de escolha de compra é relacionada a aquisições no mercado livre de energia. Utiliza fator de emissão específico para cada tipo de fonte de geração adquirida, conforme a origem, desde que haja certificação e rastreamento (FGV, 2019, Nota técnica).

### *Escopo 3 - Outras Emissões Indiretas*

O escopo 3 é bastante amplo, já que contabiliza as emissões de GEE consequentes das atividades da instituição produzidas por fontes que pertencem ou são controladas por outras empresas ou pessoas físicas.

As emissões *upstream* relacionam-se a bens e serviços adquiridos; as emissões *downstream*, a bens e serviços vendidos (FGV, 2018, nota técnica).

Alguns exemplos de emissões de escopo 3:

a) **Bens e serviços comprados:** emissões indiretas provenientes do ciclo de vida (extração, produção, transporte) dos bens e materiais de consumo adquiridos pelo PJSC para o funcionamento regular de suas atividades, até o momento da recepção do bem/serviço no PJSC, tais como equipamentos eletrônicos, materiais de escritório, itens de consumo. Em razão da grande quantidade de materiais, pode ser necessário escolher aqueles mais relevantes em emissões de GEE.

b) **Bens de capital:** provenientes do ciclo de vida (extração, produção, transporte) dos bens de produção, até o momento da recepção do bem/serviço no PJSC.

Integram a categoria os materiais e serviços de construção, equipamentos e maquinário.

c) **Resíduos sólidos:** emissões do tratamento e da disposição final dos resíduos sólidos realizados fora do PJSC.

d) **Efluentes:** emissões do tratamento de efluentes realizados via rede pública de tratamento de esgoto

e) **Atividades com combustível/energia não incluídas nos Escopos 1 e 2:** emissões do ciclo de vida dos combustíveis (extração, produção, transporte) até o ponto do abastecimento, comprados para a frota própria ou locada.

f) **Transportes e distribuição:** emissões do transporte de cargas entre TJSC/comarcas ou comarcas/comarcas operados por empresa contratada.

g) **Viagens a serviço:** emissões do transporte de funcionários para realização de atividades funcionais desde que não seja em veículos da frota própria ou locada do PJSC. Entram nesta categoria: deslocamento a serviço realizado via aplicativo (contrato); deslocamento a serviço com carro próprio (Oficiais de Justiça e Assistentes Sociais); viagens a serviço para outros Estados ou países. Devem ser separadas por modais tais como avião, trem, metrô, ônibus (*vide* alínea b do item 3.5.1).

h) **Deslocamento casa-trabalho:** emissões relacionadas ao deslocamento dos funcionários até o local de trabalho, desde que não ocorra em veículos da frota do PJSC (*vide* alínea b do item 3.5.1).

Pode ser necessário utilizar ferramentas específicas do GHG Protocol para o cálculo das emissões do escopo 3, a depender dos ramos de atividade de origem dos bens, produtos e serviços adquiridos.

Outros exemplos de escopo 3:

- Bens arrendados por terceiros;
- Deslocamento dos clientes até o negócio;
- Fim da vida útil do produto;
- Atividades relacionadas com a energia não incluídas nas emissões diretas e emissões indiretas de energia;

Excluem-se deste escopo as emissões de uso dos produtos comprados ou adquiridos, que devem ser analisadas nos escopos 1 e 2.

A ferramenta de cálculo das emissões do PBGHG contém categorias gerais. Desse modo, caso sejam necessárias ferramentas com categorias específicas (setores de atividade), podem ser encontradas na página do GHG Protocol em [www.ghgprotocol.org](http://www.ghgprotocol.org).

### **Coleta de Dados**

Feito o mapeamento das fontes de emissão, a prestação das informações é solicitada pela equipe responsável pela elaboração do inventário, que pode ser de servidores do PJSC ou de empresa contratada para essa finalidade.

Os setores que possuam o controle e o gerenciamento das fontes de emissão são instados a levantarem os dados e prestarem as informações à equipe do inventário. Não é permitido que empresas contratadas acessem sistemas internos do PJSC.

### **Relatório do inventário**

O inventário do PJSC deve ser apresentado sob a forma de um relatório com base no PBGHG e na ABNT ISO 14064-2, contendo:

- Dados do PJSC e do corpo diretivo, missão, visão, valores;
- Equipe/setor responsável;
- Objetivos do relatório;
- Períodos inventariados e ano-base;
- Informação sobre os limites organizacionais, geográficos e operacionais;
- Descrição e justificativa da(s) metodologia(s) utilizada(s);
- Informação sobre fatores de emissão utilizados;
- Informação sobre restrições a dados, alteração de metodologia, mudanças nas emissões, alterações de cálculo, justificativa para a exclusão de fontes ou sumidouros e quaisquer outras ocorrências relevantes ao reporte dos dados;
- Informação sobre a memória de cálculo e/ou rastreabilidade dos dados utilizados;

- Se o Escopo 3 for incluído, lista que indique as atividades relatadas;
- Emissões diretas de GEE, quantificadas separadamente para cada GEE, em toneladas de CO<sup>2</sup> equivalente;
- Emissões indiretas de GEE por uso de energia, associadas à fonte geradora, quantificados separadamente em toneladas de CO<sup>2</sup> equivalente;
- Eventuais remoções de GEE em toneladas de CO<sup>2</sup> equivalente;
- Dados de emissões de GEE para todos os anos entre o ano-base e o ano do inventário;
- Descrição e resultados da avaliação de incertezas, incluindo medidas para administrá-las ou reduzi-las;
- Descrição de como as emissões de CO<sup>2</sup> provindas de queima de biomassa são tratadas no inventário de GEE (emissões biogênicas);
- Informação se houve verificação por terceira parte, incluindo a descrição do tipo de verificação e o nível de confiança obtido (ABNT, 2013).

#### **D. MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES**

A mitigação resulta da implantação de medidas que evitam, reduzem e compensam as emissões de GEE.

Para evitar as emissões deve-se buscar a troca de atividades ou processos de trabalho por outros que gerem menos GEE. Para reduzir, deve-se buscar a eficiência dos processos e a diminuição de desperdícios. Por exemplo: a escolha de produtos com menor impacto ambiental e implantação de gestão de resíduos e logística reversa.

A compensação serve para o remanescente de emissões que não puderem ser evitadas ou reduzidas e ocorre por reflorestamento (ação direta) ou da compra de créditos de carbono (ação indireta) (SANQUETTA, 2021).

A fim de conquistar uma economia de baixo carbono, as ações de evitar e de reduzir devem sempre preceder a compensação das emissões (ABNT, 2016).

Para o alcance do objetivo de descarbonização, os itens medidos no inventário devem ser contemplados com ações de mitigação que tenham continuidade e consistência, especialmente as emissões mais abundantes da organização (PETRY, H.; 2023).

### **Elaboração de metas**

As metas podem ser: (a) para as emissões de todos os escopos ou de algum escopo em específico; (b) metas para categorias dentro de um escopo; (c) metas absolutas (reduções de emissões medidas em toneladas de CO<sup>2</sup> equivalente por um período); metas de intensidade ou relativas à redução de emissões de alguma métrica da organização (por exemplo, melhorar a eficiência energética em 30% por tonelada de produto). (ABNT, 2016).

É indicado que sejam estipuladas metas absolutas de redução de CO<sup>2</sup> nos projetos de gestão de GEE, tanto para o controle da necessidade de compensação quanto para uma melhor avaliação da contribuição da organização para as mudanças climáticas (PETRY, H.; 2023).

As medidas de mitigação devem ser incluídas em capítulo destinado ao Programa Justiça Carbono Zero no PLS da instituição, inclusive no relatório de desempenho e no plano de ações do PLS, contendo as medidas de redução e de compensação adotadas no período e resultados alcançados (art. 5º, § único e art. 7º, § 1º).

### **Medidas de redução**

A adoção de medidas para redução de emissões de GEE é obrigatória, consoante art. 5º da Res. CNJ 594/2024. Poderão incluir, entre outras:

a) energias renováveis: ações para ampliar o uso de fontes alternativas de energia, como a implementação de sistemas fotovoltaicos pelo órgão ou de projetos para recebimento de energia proveniente de usinas solares, eólicas ou outras fontes de energia renovável externas.

b) eficiência energética: substituição de lâmpadas fluorescentes por LED, implantação de práticas de eficiência energética e de sistemas automatizados de gestão de energia;

c) consumo sustentável da água: reutilização da água, substituição de descargas, uso de torneiras automáticas, orientações e campanhas para profissionais de limpeza;

d) transporte sustentável: aquisição de veículos elétricos ou híbridos, abastecimento preferencial da frota com etanol, incentivo à mobilidade sustentável (bicicletas, caronas, infraestrutura para veículos elétricos etc.);

e) contratações sustentáveis: adoção de práticas de gestão sustentável, racionalização e consumo consciente e observância de critérios de sustentabilidade das aquisições, contratações, convênios, acordos técnicos e patrocínios, conforme critérios da Resolução CNJ nº 400/2021;

f) destinação adequada de resíduos: ações de redução da geração de resíduos e de sua destinação ambientalmente correta, como práticas de reutilização, reciclagem, compostagem e recuperação energética, incluindo medidas que fomentem a inclusão social;

g) reengenharia de ocupação de espaços: medidas para ocupação mais eficiente de ambientes físicos, de modo a reduzir a quantidade de espaço necessário para a prestação de serviços.

### **Medidas de compensação**

Consoante o art. 6º da Res CNJ 594/2024, as emissões de GEE que não forem eliminadas após as medidas de redução deverão ser compensadas por meios idôneos implantados em território nacional, incluindo projetos de reflorestamento, conservação e restauração florestal, bem como a aquisição de créditos de carbono, conforme disciplina legal e/ou do Conselho Nacional de Justiça. Sempre que possível, a compensação deverá ser verificada por entidade independente e acreditada

Assim, a quantidade de Co2 equivalente detectada no inventário deverá ser compensada até, no mínimo, zerar o passivo.

Para que as medidas de compensação tenham efeito em território nacional as ações diretas (reflorestamento, conservação e restauração florestal) ou indiretas (aquisição de créditos de carbono) devem corresponder a projetos efetivados no Brasil.

## **E. COMPETÊNCIAS**

Compete à unidade de sustentabilidade de cada órgão do Poder Judiciário, instituída nos termos da Resolução CNJ nº 400/2021, exercer a coordenação, o planejamento e o monitoramento do Programa Justiça Carbono Zero no respectivo órgão. (Art. 7º).

Cada órgão deverá incluir no Relatório do PLS, enviado até 28 de fevereiro de cada ano, capítulo sobre o Programa Justiça Carbono Zero, contendo as medidas de redução e de compensação adotadas no período e resultados alcançados, bem como prestar informações sobre as variáveis e os indicadores estabelecidos no Anexo via PLS-Jud.

Independentemente da prestação anual de informações ao CNJ, os órgãos do Poder Judiciário deverão encaminhar ao CNJ os seus Planos de Descarbonização e inventários de emissões de GEE.

Os órgãos do Poder Judiciário deverão promover uma cultura organizacional favorável à descarbonização, promovendo a formação de servidores(as) para aplicar a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, de modo a permitir a elaboração interna de inventários, além de cursos de capacitação, campanhas de conscientização e incentivos a práticas sustentáveis.

O CNJ, por meio da Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, será responsável pela coordenação geral do Programa Justiça Carbono Zero, apoiando os órgãos do Poder Judiciário na concretização das ações e objetivos estabelecidos, inclusive os previstos no Pacto Nacional do Poder Judiciário pela Sustentabilidade.

## **F. OUTRAS ORIENTAÇÕES**

Os tribunais e conselhos devem promover ações de sensibilização e engajamento do seu corpo funcional e força auxiliar acerca do tema da descarbonização.

Promover a formação de servidores(as) para aplicar a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, de modo a permitir a elaboração interna de inventários,

Promover cursos de capacitação, campanhas de conscientização e incentivos a práticas sustentáveis e cultura orientada à descarbonização

O CNJ fornecerá apoio para a implementação do Programa Justiça Carbono Zero, inclusive com oferta de capacitação às unidades de sustentabilidade dos tribunais e conselhos, com o objetivo de garantir que todos os órgãos do Poder Judiciário atinjam a neutralidade de carbono.

Os resultados da implementação do Programa Justiça Carbono Zero serão consolidados e publicados anualmente pelo CNJ em capítulo específico do relatório Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário, além de divulgados em campo específico no painel de sustentabilidade.

O ano-base dos inventários e das medidas de redução e compensação tem que ter dados consistentes e sem variação metodológica.

## G. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **NBR ISO 14064-1:2007**. Gases de efeito estufa – Parte 1: Especificação e orientação a organizações para quantificação e elaboração de relatórios de emissões e remoções de gases de efeito estufa.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **NBR ISO 14064-2:2007**. Gases de efeito estufa – Parte 2: Especificação e orientação a organizações a projetos para quantificação, monitoramento e elaboração de relatórios das reduções de emissões ou da melhoria das remoções de gases de efeito estufa.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **ISO 14064-3:2007**. Gases de efeito estufa – Parte 3: Especificação e orientação para a validação e verificação de declaração relativas a gases de efeito estufa.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **Guia Metodológico para a Realização de Inventários em Emissões de Gases de Efeito Estufa**. Rio de Janeiro/RJ: ABNT, 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **Gestão de Emissões de Gases de Efeito Estufa**. Guia de Ações para Economia de Baixo Carbono em Pequenas e Médias Empresas. Rio de Janeiro/RJ: ABNT/BID, 2016.

BRASIL. JUSTIÇA FEDERAL. **Levantamento sobre as ações de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas no âmbito das unidades judiciárias brasileiras**. 2022. JusClima 2030. Disponível em: <<https://jusclima2030.jfrs.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Relato%CC%81rio-Mapeamento.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL, SENADO FEDERAL. **Protocolo de Quioto**. Coleção Ambiental. Vol. III. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. RESOLUÇÃO Nº 400, de 16 de junho de 2021. **Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário**. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/files/original1235542021061860cc932a97838.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. RESOLUÇÃO Nº 594, de 8 de novembro de 2024. **Institui o Programa Justiça Carbono Zero e altera a Resolução CNJ nº 400/2021**. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/files/original144529202411136734bb89548b2.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV. Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (GVces). **Nota técnica: diretrizes para a contabilização de emissões de Escopo 2 em inventários organizacionais de gases de efeito estufa no âmbito do Programa Brasileiro GHG Protocol: versão 4.0**. 2019. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/30248>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV. Centro de Estudos em Sustentabilidade da EAESP (2009). **Guia para a elaboração de inventários corporativos de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)**. Centro de Estudos em Sustentabilidade da EAESP.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV. Registro Público de Emissões. 2025. Disponível em <<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/>>. Acesso em 20 fev. 2025.

IPCC 2006. **Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories**. Prepared by the National Greenhouse Gas Inventories Programme. Eggleston H.S., Buendia L., Miwa K., Ngara T. and Tanabe K. (ee). Published: IGES, Japan.

IPCC 2012. Glossary of terms. In: **Managing the Risks of Extreme Events and Disasters to Advance Climate Change Adaptation**. [Field, C.B., V. Barros, T.F. Stocker, D. Qin, D.J. Dokken, K.L. Ebi, M.D. Mastrandrea, K.J. Mach, G.-K. Plattner, S.K. Allen, M. Tignor, and P.M. Midgley (ee.)]. A Special Report of Working Groups I and II of the

Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC). Cambridge University Press, Cambridge, UK, and New York, NY, USA, pp. 555-564.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015.** Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.** Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **O que são as mudanças climáticas?** 2015. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/175180-o-que-sao-mudancas-climaticas>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

PETRY, Helen. **Estudo de caso para elaboração de inventário de emissões de gases do efeito estufa da Justiça do Estado de Santa Catarina.** Orientador: Carlos Roberto Sanquetta. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Ambiental). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2023.

SANQUETTA, Carlos Roberto. **Projetos de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa.** Apostila do Curso de MBA em Gestão Ambiental UFPR. Curitiba: 2021.

UNITED NATIONS. **Resolution adopted by the General Assembly on 31 May 2018.** Disponível em: <<https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N18/167/23/PDF/N1816723.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

UNITED NATIONS FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE – UNFCCC. **Nationally Determined Contributions (NDC).** Disponível em: <[https://unfccc.int/NDCREG?gclid=Cj0KCQiAz9ieBhCIARIsACB0oGK4NZLp5bXINJsLAq-zblMIA1171nPDiYV\\_T5ulsnWygAJhkX1hWwaAnlpEALw\\_wcB](https://unfccc.int/NDCREG?gclid=Cj0KCQiAz9ieBhCIARIsACB0oGK4NZLp5bXINJsLAq-zblMIA1171nPDiYV_T5ulsnWygAJhkX1hWwaAnlpEALw_wcB)>. Acesso em: 20 fev. 2025.

WRI BRASIL. **GHG Protocol.** Disponível em: <<https://www.wribrasil.org.br/projetos/ghg-protocol>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

## **ANEXO 2 - RELATÓRIO DO PROGRAMA JUSTIÇA CARBONO ZERO 2025-2026**

Trata-se de relatório complementar referente à implementação da Resolução CNJ 594/2024 - Programa Justiça Carbono Zero no Poder Judiciário de Santa Catarina entre fevereiro de 2025 e abril de 2026.

Consoante art. 7º, § 1º, da Res. CNJ 594/2024, cada órgão deve incluir no relatório de desempenho do PLS capítulo sobre o Programa Justiça Carbono Zero, contendo as medidas de redução e de compensação adotadas no período e resultados alcançados.

Por meio do Ofício-Circular nº 3/2026/GAB-JUI TRAB, o CNJ informou a concessão de prazo até 15 de abril para prestação de tais informações, considerando o tempo necessário para implantação das medidas do Programa. Assim, este capítulo do relatório de desempenho foi atualizado em abril de 2026.

O PJSC dispõe de Plano de Descarbonização plurianual para o ciclo 2025–2030, com metodologia, objetivos e metas claramente definidos e recentemente atualizados, em conformidade com a Resolução CNJ nº 594/2024, evidenciando o amadurecimento de sua política climática institucional. Em 2025, foram realizados dois inventários de emissões de gases de efeito estufa (GEE) — um parcial e um completo, ambos com ano-base 2024 — e, em abril de 2026, foi finalizado o terceiro inventário, referente ao ano-base 2025, que passou a estabelecer a linha de base climática da instituição.

Os inventários de GEE do PJSC caracterizam-se pelo elevado rigor técnico, observando metodologia previamente definida no Plano de Descarbonização e fundamentada nas Normas Brasileiras (NBR) e no GHG Protocol. Além da mensuração das emissões diretas e parte das indiretas, foram identificadas emissões evitadas como resultado das ações de mitigação implementadas, estimadas em 678,47 tCO<sub>2</sub>e no inventário completo de 2025, especialmente associadas à geração de energia solar fotovoltaica, à reciclagem e compostagem de resíduos e à substituição de combustíveis fósseis por etanol.

No âmbito das ações estruturantes, destacam-se, em 2025, a implantação de quatro usinas fotovoltaicas, com geração aferida de aproximadamente 1.358.521 kWh, correspondendo a cerca de 6,77% do consumo institucional, a ampliação das medidas de eficiência energética, com a conversão de 3.719 luminárias e 14.876 lâmpadas para tecnologia LED, e os avanços na mobilidade institucional, com a operação de sete veículos híbridos plug-in (PHEV) e a gestão de abastecimento prioritário com etanol. Complementam esse conjunto a execução de nove ações de gestão de resíduos, uma ação de compensação por parceria, com o plantio de 300 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica, e o investimento consistente em capacitação em gestão de GEE, com 11 servidores diretamente capacitados e 34 ações de sensibilização.

Para 2026, espera-se a consolidação das ações de redução iniciadas em 2025, bem como o aprofundamento do entendimento sobre a estratégia mais adequada de compensação de emissões, objetivo para o que se considera essenciais a colaboração e o aprimoramento das diretrizes pelo Conselho Nacional de Justiça.

Comissão de Gestão Socioambiental  
Abril de 2026.

## 1. OBJETIVOS 2025-2026 DA RESOLUÇÃO CNJ 594/2024

De início, cabe relatar o cumprimento dos objetivos estabelecidos nos incisos art. 8º, § 1º, da Res. CNJ 594/2024, consoante quadro a seguir:

Inciso	Prazo	Objetivo	Informação
I	Até 28 de fevereiro de 2025	Elaborar a versão inicial do Plano de Descarbonização	Envio conforme Ofício TJSC-GP n. 725/2025. O Plano de Descarbonização PJSC 2025-2030 e sua atualização estão disponíveis em <a href="https://www.tjsc.jus.br/web/gestao-socioambiental/programa-justica-carbono-zero">https://www.tjsc.jus.br/web/gestao-socioambiental/programa-justica-carbono-zero</a>
II	Até 31 de julho de 2025	Concluir, pelo menos, inventários para os edifícios-sede ou fóruns centrais.	Envio conforme Ofício TJSC-GP n. 2017/2025. O inventário da Sede do TJSC, ano-base 2024 está disponível em <a href="https://www.tjsc.jus.br/web/gestao-socioambiental/programa-justica-carbono-zero">https://www.tjsc.jus.br/web/gestao-socioambiental/programa-justica-carbono-zero</a>
III	Até 30 de setembro de 2025	Implementar, pelo menos, três ações para redução de emissões, incluindo a instalação ou ampliação de sistemas de energia solar.	Conforme relatório do item 4.2 Ações de Redução, especialmente 4.2.1 - Energias Renováveis (AC1).
IV	até 28 de fevereiro de 2026	Realizar, pelo menos, uma ação de compensação de emissões.	Conforme relatório do item 4.3 Ações de Compensação.
V	até 30 de junho de 2026	Finalizar o inventário completo de emissões de todo o órgão.	Conforme relatório 4.1.2 e 4.1.3 – Inventários completos 2024 e 2025.

## 2. PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO PJSC 2025-2030

O Plano de Descarbonização do PJSC possui metodologia, objetivos e metas para o ciclo 2025-2030, em consonância com o art. 3º, § 1º, e foi atualizado conforme art. 4º, § 4º da Res. CNJ 594/2024. O Plano possui os eixos: inventário, redução de emissões, verificação, compensação e cultura organizacional. Apresenta ainda, um Plano de Projetos e Ações para o biênio 2025-2026. Pode ser acessado na página <https://www.tjsc.jus.br/web/gestao-socioambiental/programa-justica-carbono-zero>.

## 3. METAS 2025 - PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

Quanto às metas do ano 2025, foram alcançados os seguintes resultados:

<b>Categoria</b>	<b>Meta 2025</b>	<b>Resultado</b>
Inventário	Meta 1-INV: Realizar o inventário parcial (prédio-Sede) até 30 de julho de 2025; ano-base 2024; escopos 1 e 2 na totalidade; e, escopo 3 parcialmente, conforme o determinado a Res. CNJ 594/2024 e suas alterações.	Alcançado
Redução	Meta 1-RED: Reduzir em 3,5% as emissões de gases do efeito estufa em 2025, comparado a 2024.	Prejudicado. Foi necessário estabelecer 2025 como ano-base, conforme o relatado no capítulo 10.3 Ações de inventário.
Compensação	-	Realizada ação cfe, art. 8º, § 1º, IV.
Verificação por terceira parte	-	-
Ambientação e capacitação	Meta 1-CAP: Capacitar 100% dos integrantes da CGS e da SGS envolvidos na elaboração do inventário. Fórmula CultGEE1 = CultGEE1 = ServCI / Serv	Alcançado

## 4. AÇÕES DE GESTÃO DE GEE

Abaixo estão relatadas as ações de inventário, de redução de emissões, de verificação, de compensação e de cultura organizacional, consoante Plano de Descarbonização 2025-2030 e seu Plano de Ações e Projetos 2025-2026, bem como Plano de Ações do PLS 2025<sup>1</sup>.

## 4.1 AÇÕES DE INVENTÁRIO

Ações		Áreas	Cumprimento
1	Elaboração de inventário parcial ano-base 2024 – TJSC	SGS	Cumprida
2	Elaboração de inventário completo ano-base 2024 – TJSC	SGS	Cumprida
3	Estudar a implantação de um sistema para coleta, controle e tratamento dos indicadores de sustentabilidade da Res. CNJ 400/2021 e do PLS-PJSC	SGS	Cumprida

Em 2025, o PJSC realizou 2 inventários referentes ao ano-base 2024 – um parcial e outro completo. Em 2026, elaborou o inventário completo do ano-base 2025, finalizado em abril. Além do rigor técnico que pautou a elaboração dos inventários do PJSC, seguindo uma metodologia muito bem fundamentada no seu Plano de Descarbonização, com base nas Normas Brasileiras-NBR sobre o tema, destaca-se o levantamento das emissões evitadas em cada inventário, a fim de medir o impacto das boas práticas de descarbonização.

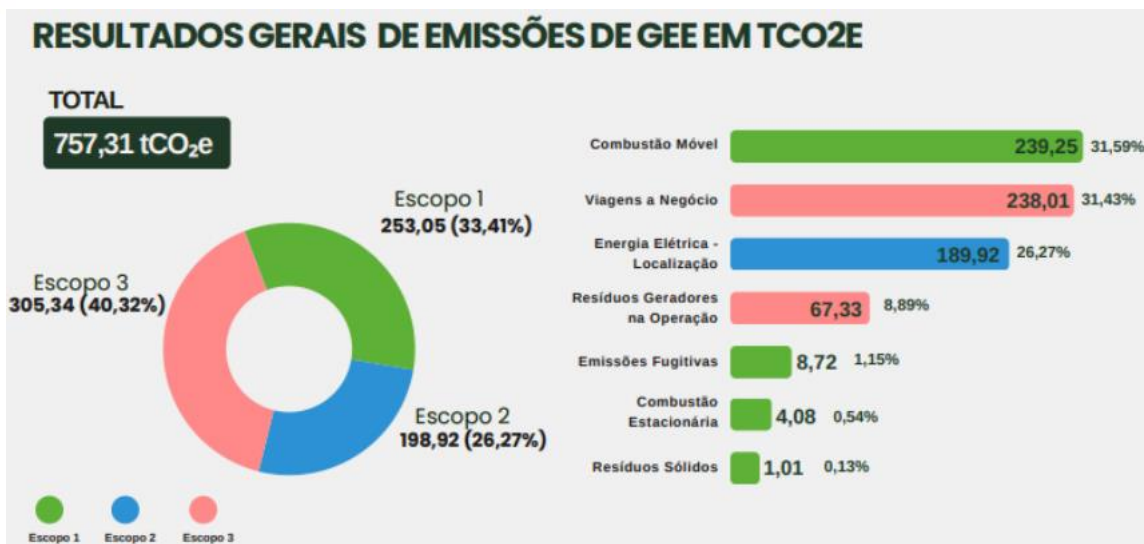
Os relatórios técnicos, sumários executivos e infográficos de divulgação de cada inventário estão disponíveis na página <https://www.tjsc.jus.br/web/gestao-socioambiental/programa-justica-carbono-zero>

### 4.1.1 Inventário parcial 2024

O inventário de GEE da organização contabilizou de forma as emissões diretas e indiretas associadas às suas atividades da Sede em 2024, conforme a metodologia do GHG Protocol. O total de emissões identificadas foi de 757,31 toneladas de CO<sub>2</sub> equivalente (tCO<sub>2</sub>e), considerando os Escopos 1 e 2 e parcialmente o Escopo 3.

O Escopo 3 contempla as emissões indiretas que ocorrem na cadeia de valor da organização, mas que não estão sob seu controle direto. Neste inventário, foram incluídas as seguintes fontes: Efluentes Líquidos Gerados na Operação; Resíduos Sólidos Gerados na Operação; Viagens a Serviço.

O infográfico abaixo demonstra as emissões por escopo e fonte de emissão.



#### 4.1.2 Inventário completo 2024

O Inventário Completo de Emissões de Gases de Efeito Estufa do ano 2024 abrangeu a totalidade dos prédios em uso pelo PJSC - 112 unidades e 138 subunidades. Registrou um total de 3.404 toneladas de CO<sub>2</sub> equivalente (tCO<sub>2</sub>e), considerando os Escopos 1 e 2 e parcialmente o Escopo 3.

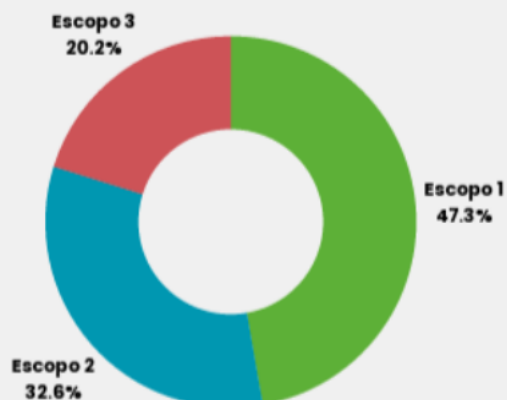
O Escopo 1 totalizou 1.609,1 tCO<sub>2</sub>e, refletindo as emissões diretas provenientes das operações institucionais. O Escopo 2 apresentou 1.108,6 tCO<sub>2</sub>e, correspondentes às emissões indiretas relacionadas ao consumo de energia elétrica. Já o Escopo 3, cuja mensuração foi parcial, contabilizou 686,87 tCO<sub>2</sub>e, englobando emissões indiretas adicionais vinculadas à cadeia de valor. O Escopo 3 incluiu as fontes: Efluentes Líquidos Gerados na Operação; Resíduos Sólidos Gerados na Operação; Viagens a Serviço.

Além disso, também foram levantadas as emissões evitadas, decorrentes de medidas de mitigação implementadas em quatro fontes: reciclagem de resíduos, energia solar fotovoltaica, compostagem de resíduos orgânicos e substituição de gasolina por etanol. No conjunto das iniciativas, foram evitadas cerca de 273,01 tCO<sub>2</sub>e evitadas no ano.

Nesse inventário, iniciamos a captação de dados de emissões fugitivas de aparelhos de ar-condicionado de todos os prédios. Entretanto, as informações de emissão ficaram restritas a determinados tipos de tecnologia, razão pela qual essa fonte de emissão ainda precisou ser consolidada no inventário de 2025, a fim de estabelecer o ano-base das medidas de redução.

## INFORMAÇÕES GERAIS

Escopo	t / CO <sub>2</sub> e	legenda
Escopo 1	1.609,1	
Escopo 2	1.108,6	
Escopo 3	686,87	



### 4.1.3 Inventário completo 2025

O Inventário Completo de Emissões de Gases de Efeito Estufa do ano 2025 abrangeu a totalidade dos prédios em uso pelo PJSC - 113 comarcas e os 144 endereços ativos. Registrou um total de 4.535,64 toneladas de CO<sub>2</sub> equivalente (tCO<sub>2</sub>e), considerando os Escopos 1 e 2 e parcialmente o Escopo 3.

O Escopo 1 totalizou 2.531,1 tCO<sub>2</sub>e, refletindo as emissões diretas provenientes das operações institucionais. O Escopo 2 apresentou 887,2 tCO<sub>2</sub>e, correspondentes às emissões indiretas relacionadas ao consumo de energia elétrica. Já o Escopo 3, cuja mensuração foi parcial, contabilizou 1.117,32 tCO<sub>2</sub>e, englobando emissões indiretas adicionais vinculadas à cadeia de valor.

O Escopo 3 incluiu as fontes: Efluentes Líquidos Gerados na Operação; Resíduos Sólidos Gerados na Operação; Viagens a Serviço.

As emissões evitadas decorrentes de medidas de mitigação implementadas foram levantadas em quatro fontes: reciclagem de resíduos, energia solar fotovoltaica, compostagem de resíduos orgânicos e substituição de gasolina por etanol. No conjunto das iniciativas, foram evitadas cerca de **678,47** tCO<sub>2</sub>e evitadas no ano, evidenciando o impacto relevante das ações institucionais na mitigação das emissões de GEE.

### 4.1.4 Estabelecimento do ano-base

Embora tenha sido realizado um levantamento preliminar referente ao ano de 2024, aquele ciclo não pôde ser adotado como ano-base por uma razão técnica central: a ausência de dados completos e verificáveis sobre as recargas de gases refrigerantes nos sistemas de ar-condicionado — principal fonte de emissões fugitivas da instituição.

De acordo com o IPCC (2006, Vol. 2, Cap. 7) e com o GHG Protocol Corporate Standard, a definição do ano-base requer que os dados de todas as categorias de emissão relevantes sejam suficientemente completos, consistentes e representativos para permitir comparações futuras confiáveis.

A ausência de registros sistemáticos de manutenção dos equipamentos de climatização em 2024 poderia comprometer a integridade do inventário como referência histórica, tornando o ano de 2025 — com cobertura de dados mais abrangente e rastreável — o ponto de partida adequado para o ciclo de mensuração do TJSC. Este inventário inaugural estabelece, portanto, a linha de base climática da instituição, fundamental para o acompanhamento da evolução das emissões ao longo do tempo, para o cumprimento da Resolução CNJ n. 594/2024 e para a construção gradual de uma governança ambiental madura e alinhada às melhores práticas internacionais.

## 4.2 AÇÕES DE REDUÇÃO

Conforme estabelecido no Plano de Descarbonização PJSC 2025-2030, as medidas de redução do PJSC estão embasadas nas seguintes estratégias:

- Adoção de fontes renováveis no consumo de energia;
- Geração própria de energia elétrica;
- Adoção de veículos movidos por fontes alternativas de energia, preferindo híbridos e uso de etanol;
- Redução da geração de resíduos e realização de compostagem e reciclagem.

Considerando que foi estabelecido o inventário completo de 2025 como ano-base das medições, ainda não é possível verificar o Percentual de Redução de Emissões de GEE.

A seguir, relatam-se as ações implementadas em 2025 com vistas à redução das emissões de GEE.

Foram realizadas 68 ações nos âmbitos das energias renováveis, eficiência energética, consumo sustentável de água, transporte sustentável contratações sustentáveis, gestão de resíduos, reengenharia de espaços e outras ações, tais quais informadas no sistema PLS-Jud, incluídas aquelas relacionadas aos projetos 2025-2026 do Plano de Descarbonização.

### 4.2.1 Energias Renováveis (AC1)

Ações realizadas no ano-base para ampliar o uso de fontes alternativas de energia, como por exemplo a implementação de sistemas fotovoltaicos pelo órgão ou de projetos para recebimento de energia proveniente de usinas solares externas.

Setor responsável: Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA)

Quantidade de ações: 4

- Implantação de usina fotovoltaica – Torre I do TJSC
- Implantação de usina fotovoltaica – Fórum de Guaramirim
- Implantação de usina fotovoltaica – Fórum de Garuva
- Implantação de usina fotovoltaica – Fórum de São Lourenço do Oeste

Foram implantadas quatro usinas fotovoltaicas em edificações do Poder Judiciário de Santa Catarina no ano-base de 2025. Considerando a instalação recente, foi possível aferir as respectivas gerações anuais: Usina de Lages (convênio com a CELESC): 1.338.680 kWh. Usina de São Lourenço do Oeste: 4.181 kWh (usina com início de operação em novembro de 2025). Usina da Torre I do TJSC: 15.660 kWh (usina com início de operação em outubro de 2025). Usina de Garuva: sem dados disponíveis por problemas de conexão de rede com o inversor da usina, que teve seu início de operação em 10/06/2025. Usina de Guaramirim: sem dados disponíveis por problemas de conexão de rede com o inversor da usina, que teve seu início de operação em 09/11/2025.

Soma-se, portanto, uma geração de energia fotovoltaica da ordem de 1.358.521kWh, com os dados disponíveis até o momento, totalizando em torno 6,77% do total (razão pelo consumo de energia fornecido pela concessionária).

#### **4.2.2 Eficiência Energética (AC2)**

Ações realizadas no ano-base voltadas para ampliação da eficiência energética, tais como substituição de lâmpadas fluorescentes por LED, implantação de práticas de eficiência energética e de sistemas automatizados de gestão de energia, entre outros.

Setor responsável: Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA)

Quantidade de ações: 5

- Substituição de lâmpadas fluorescentes por LED
- Substituição de climatizadores tipo janeleiro por equipamentos tipo Split
- Envelopamento Térmico com pele de vidro: Substituição de esquadrias convencionais por pele de vidro de alto desempenho térmico para reduzir a carga de climatização
- Sistema de Climatização VRF/VRV (Volume de refrigerante variável): Instalação de centrais de ar-condicionado de alta eficiência que ajustam o fluxo de gás conforme a demanda térmica
- Modernização com Tecnologia Inverter: Aquisição de aparelhos Split com compressores inverter, reduzindo picos de consumo em até 40% (quarenta por cento)

Foi dada continuidade à ação de substituição gradual de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas e painéis de LED em todas as edificações do PJSC. Esta ação resultou na adaptação de 3.719 luminárias existentes para LED, com o aproveitamento da estrutura da luminária, porém removendo-se os componentes ligados às lâmpadas fluorescentes e substituindo as lâmpadas (total de 14.876 lâmpadas) por lâmpadas de LED. Como segunda ação, foi dada a continuidade na substituição gradual de climatizadores do tipo janeleiro por tipo SPLIT, que tem melhor eficiência energética, em diversas comarcas.

### 4.2.3 Consumo Sustentável da Água (AC3)

Ações realizadas no ano-base voltadas ao consumo sustentável de água, tais como reutilização da água, substituição de descargas, uso de torneiras automáticas, orientações e campanhas para profissionais da limpeza, entre outras.

Setor responsável: Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA)

Quantidade de ações: 3

- Sistema de reaproveitamento de água da chuva – Fórum de São Lourenço do Oeste.
- Sistema de reaproveitamento de água da chuva – Fórum de Imbituba.
- Manutenção Preditiva de ETEs (Estações de Tratamento de Efluentes).

Os Fóruns de São Lourenço do Oeste e Imbituba, inaugurados em 2025, passaram a contar com reaproveitamento de água de chuva, além de contarem com os equipamentos padrões de novas edificações como torneiras automáticas, descargas de baixo volume, dentre outros. Manutenção Preditiva de ETEs (Estações de Tratamento de Efluentes) refere-se à contratação de serviços para garantir que o descarte de esgoto das comarcas isoladas não polua o solo

### 4.2.4 Transporte Sustentável (AC4)

Ações realizadas no ano-base voltadas à redução de emissões de GEE no transporte, tais como aquisição de veículos elétricos ou híbridos, abastecimento preferencial da frota com etanol, incentivo à mobilidade sustentável (bicicletas, caronas, infraestrutura para veículos elétricos etc.);

Setor responsável: Diretoria de Infraestrutura (DIE)

Quantidade de ações: 3

- Locação de veículo SUV híbrido plug-in (PHEV)
- Implantação de sistema de telemetria veicular
- Gestão de abastecimento prioritário com etanol

Expansão da Frota Sustentável: Por meio de contrato de prestação de serviços continuados, foi realizada a locação de mais um veículo tipo SUV Híbrido Plug-in (PHEV). O modelo integra um motor a combustão interna a um motor elétrico com bateria recarregável em fonte externa, contribuindo para os indicadores VAlt e VAltH (Resolução CNJ 400/2021).

Eficiência via Telemetria: conclusão do processo licitatório do sistema de telemetria, o órgão terá condições de acompanhar em tempo real as rotas percorridas e o desempenho dos condutores. A tecnologia visa à eficiência operacional e à redução do consumo energético através da correção de padrões de condução ineficientes.

Gestão de Combustível: As ações de monitoramento integram-se à diretriz institucional de abastecimento prioritário com etanol para os veículos da frota flex, consolidando a estratégia de mobilidade de baixo impacto do PJSC.

Atualmente, a frota do PJSC não inclui veículos movidos exclusivamente por fontes alternativas, como energia solar, elétrica ou hidrogênio. No momento são 07 veículos SUV híbridos plug-in (PHEV), que combinam um motor a combustão interna com um motor elétrico e bateria recarregável externamente (0,04% da frota).

#### 4.2.5 Contratações Sustentáveis (AC5)

Ações realizadas no ano-base voltadas às práticas de gestão sustentável, racionalização e consumo consciente e observância de critérios de sustentabilidade das aquisições e contratações, conforme critérios da Resolução CNJ nº 400/2021. Não devem ser informadas as quantidades de contratações sustentáveis, já contabilizadas na variável “16.2 ACS”, mas sim as práticas realizadas para sua promoção.

Setor responsável: Diretoria de Material e Patrimônio (DMP)

Quantidade de ações: 37

- Papel A4 com Selo FSC/Cerflor: Aquisição exclusiva de papel proveniente de áreas de manejo florestal sustentável
- Copos de Bagaço de Cana/Papel Biodegradável: Substituição total de plásticos de uso único por materiais que se decompõem rapidamente
- Filtros de Água Centralizados: Estratégia para desestimular a compra de galões plásticos e águas minerais envasadas
- Supressão por Agente Limpo: Uso de gás extintor em salas cofre que não agride a camada de ozônio nem contribui para o efeito estufa
- Tradução em tempo real para libras: Ferramenta web que garante que deficientes auditivos acessem o portal do TJSC sem barreiras
- Acessibilidade Arquitetônica: Implementação de piso tátil, rampas com inclinação normativa e balcões acessíveis
- Mobiliário ergonômico para PMR e Obesos: Aquisição de cadeiras e poltronas com dimensões e resistência para inclusão de todos os biotipos
- Cotas para egressos do sistema prisional: Reserva de vagas em contratos de prestação de serviço para reintegração social (Lei de Execução Penal)
- Reserva de vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade: Aplicação da Lei Marielle Franco em contratações de vigilância e limpeza
- Capacitação em enfrentamento à Violência Doméstica: Realização de seminários (VCAM/EGRHAVSC) para magistrados e servidores
- Programa de Saúde Ocupacional: Monitoramento sistemático dos riscos ambientais no trabalho para prevenir doenças laborais
- Prevenção de saúde pública: Aquisição de repelentes de longa duração para Oficiais de Justiça expostos em campo
- Segurança por Detectores de metais e scanners: Promoção de um ambiente de trabalho seguro via controle eletrônico de acesso
- Virtualização de Backup e Armazenamento: Substituição de fitas magnéticas físicas por armazenamento em nuvem/software, reduzindo lixo eletrônico;
- Gestão de Consignados via Web (SaaS): Eliminação de formulários em papel e processos manuais para controle de margem bancária

- Subscrição Liferay DXP: Uso de plataformas digitais para desmaterialização de portais institucionais
- Manutenção de Elevadores para Vida Útil: Foco em reparabilidade e modernização técnica para evitar a substituição completa da máquina
- Serviços de Marcenaria Própria: Recuperação e reparo de mobiliário antigo em vez de descarte e nova compra
- Auditoria em Normas ABNT/ISO: Contratação de plataformas para garantir que as compras técnicas sigam padrões internacionais de segurança
- Inovação Aberta (ACATE): Parceria com ecossistema de tecnologia para buscar soluções de eficiência administrativa
- Alimentação por Fornecedores locais (Júri): Priorização de refeições de fornecedores da comarca para reduzir a pegada de transporte
- Bicicletários e Mobilidade Ativa: Previsão de vagas para ciclistas em todos os novos projetos arquitetônicos
- Contenção de Encostas e Riscos Geológicos: Obras de engenharia para evitar desastres ambientais e proteger o patrimônio público
- Software de Tradução por Voz: Inclusão para deficientes visuais e pessoas com baixa alfabetização digital
- Ergonomia NR-17: Avaliação técnica dos postos de trabalho para reduzir afastamentos por LER/DORT
- Cotas para ME/EPP: Reserva legal para pequenos negócios locais, fortalecendo a economia regional sustentável
- Certificação RoHS para TI: Garantia de que equipamentos eletrônicos não possuem substâncias perigosas (chumbo, mercúrio);
- Educação Étnico-racial: Capacitações sobre igualdade racial no âmbito do judiciário.
- Substituição de esquadrias convencionais para reduzir a carga de climatização.
- Sistema de Climatização de alta eficiência que ajustam o fluxo de gás conforme a demanda térmica.
- Modernização com Tecnologia Inverter, reduzindo picos de consumo em até 40% (quarenta por cento).
- Construção de reservatórios para captação de água da chuva para fins não potáveis (irrigação e limpeza).
- Manutenção Preditiva de ETEs (Estações de Tratamento de Efluentes: Contratação de serviços para garantir que o descarte de esgoto das comarcas isoladas não polua o solo.
- Usinas Fotovoltaicas (Geração Distribuída: Implantação de painéis solares para autossuficiência energética.
- Iluminação de LED em larga escala.
- Gestão de resíduos verdes (compostagem/destinação).
- Logística reversa de eletrônicos: Cláusulas contratuais para retorno de baterias, pilhas e toners aos fabricantes para reciclagem.

#### **4.2.6 Destinação Adequada de Resíduos (AC6)**

Ações realizadas no ano-base voltadas à redução da geração de resíduos e de sua destinação ambientalmente correta, tais como práticas de reutilização, reciclagem, compostagem, postos de coleta de pilhas, lâmpadas, baterias etc. Não devem ser informadas

as quantidades de resíduos destinados, já contemplados nos indicadores do Capítulo 8 do Anexo, mas sim as ações realizadas para sua promoção, tais como campanhas de conscientização, capacitação, treinamentos, práticas de compostagem e de reutilização praticadas no órgão, acordos com cooperativas etc.

Setor responsável: Secretaria de Gestão Socioambiental (SGS)

Quantidade de ações: 9

- Gestão de resíduos verdes: trituração e destinação licenciada de resíduos de jardinagem.
- Logística reversa de eletrônicos: Cláusulas contratuais para retorno de baterias, pilhas e toners aos fabricantes para reciclagem.
- Continuidade do serviço de associações ou cooperativas de catadores para coleta de recicláveis, resultando na contratação do serviço em três regiões e tornando o TJSC o primeiro tribunal estadual a remunerar esse tipo de serviço.
- Formalização de novos contratos para a coleta e destinação ambientalmente adequada de bens apreendidos, inservíveis e documentos sigilosos.
- A continuidade na implementação, em parceria com a DIE, do programa de destinação adequada de cápsulas de café na sede do TJSC.
- A manutenção, em colaboração com a CGJ, do Programa Resignifique Bens Apreendidos, que estimula a doação e reutilização de bens.
- O reforço, em parceria com a DMP e DTI, da Política de Impressão do PJSC (Resolução GP n. 9/2024), complementada pela campanha “Seu papel é fundamental, faça uma boa impressão!”.
- A manutenção da campanha “Adote uma garrafa”, incentivando a redução do consumo de plásticos descartáveis.
- Prática de compostagem do pó de café.

#### **4.2.7 Reengenharia de Ocupação de Espaços (AC7)**

Medidas para ocupação mais eficiente de ambientes físicos, de modo a reduzir a quantidade de espaço necessário para a prestação de serviços.

Setor responsável: Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA)

Quantidade de ações: 2

- Implantação de espaços compartilhados – Unidade Presidente Coutinho
- Salão do júri multiuso – Fórum de São Lourenço do Oeste

Na ocupação da Unidade Presidente Coutinho, foram implantados espaços de uso compartilhado nas varas estaduais bancárias, reduzindo a necessidade de áreas maiores. O salão do júri do Fórum da comarca de São Lourenço do Oeste, inaugurado em 4 de setembro de 2025 é um espaço multiuso, com possibilidade de compartilhamento, de modo a evitar a edificação de espaços distintos.

#### **4.2.8 Outras Ações (AC8)**

Setor responsável: diversos

Quantidade de ações: 05 ações

- Doação de alguns veículos que estavam apresentando baixa quilometragem (DIE)
- Alienação, via leilão, de sete automóveis da frota do Tribunal de Justiça, os quais foram classificados como inservíveis ou antieconômicos em razão dos elevados custos de manutenção (DIE) Baixa patrimonial de empilhadeira a gás para futura substituição por equipamento elétrico (DMP)
- Divulgação de Datas Ambientais no Instagram do TJSC, reforçando o compromisso institucional com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.
- Promoção da Semana do Meio Ambiente e campanhas diversas ao longo de 2025.

### 4.3 AÇÕES DE COMPENSAÇÃO

Número de ações para compensação de emissões de GEE, como medidas ou projetos de florestamento, reflorestamento e revegetação, aquisição de créditos de carbono conforme disciplina legal e/ou regulação do CNJ. Cada projeto deve ser contado apenas como uma ação.

Setor responsável: Secretaria de Gestão Socioambiental

Quantidade de ações: 01 ação

Parceria com Floram – Reflorestamento

Por meio de parceria com a Fundação Municipal do Meio Ambiente - Floram, foi realizado o plantio de 300 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica em Unidades de Conservação municipais de Florianópolis, ao longo do ano de 2025, em nome do PJSC, em referência ao XV Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, ocorrido entre 26 e 29 de março de 2025. Os plantios foram realizados no Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição, no Monumento Natural Municipal da Lagoa do Peri, no Monumento Natural Municipal da Galheta e no Parque Natural Municipal do Morro da Cruz, tanto para enriquecimento ecológico quanto para recuperação de áreas.

Por se tratar de ação simbólico-educativa, não foi aferida a compensação das emissões e o percentual atrelado. Não obstante é possível fazer uma estimativa simples, sem pretensões técnicas. De acordo com o estudo realizado pelo Instituto Totum e pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ), da Universidade de São Paulo em parceria com a Fundação SOS Mata Atlântica, cada árvore de Mata Atlântica absorve 163,14 kg de gás carbônico (CO<sub>2</sub>) equivalente ao longo de seus primeiros 20 anos. O estudo também estimou o sequestro de gás carbônico desde o início da implantação dos programas. Ao longo de 11 anos (de 2000 a 2011), o plantio de 23.354.266 árvores do Clickarvore retirou da atmosfera em torno de 1,05 milhão de toneladas de gás carbônico equivalente, ou seja, 7,27 kg de CO<sub>2</sub>e por árvore plantada por ano<sup>2</sup>. Portanto, considerando o plantio de 300 mudas, é possível estimar a compensação anual aproximada de 2,1 ton de CO<sub>2</sub>e, relacionados à ação supracitada.

A fim de preservar os critérios que reputa necessários ao cumprimento do Programa e auxiliar no estabelecimento de boas práticas entre os órgãos judiciários, o PJSC somente

irá identificar, no sistema PLS-Jud, o quantitativo compensado nas ações em que dispuser de certificados ou relatórios técnicos de compensação de emissões.

## **4.4 CULTURA ORGANIZACIONAL**

### **4.4.1 Capacitação em gestão de GEE (CultGEE1)**

Existência de servidores(as) capacitados(as) a aplicar metodologia para a elaboração de inventários de emissões de GEE. Cursos de capacitação, campanhas de conscientização e incentivos a práticas sustentáveis em cada ciclo anual de avaliação.

Setor responsável: Secretaria de Gestão Socioambiental

Quantidade: 11 servidores capacitados.

Quanto à capacitação de servidores especificamente em gestão de emissões de GEE, foi oferecido um curso para os integrantes da Comissão e da Secretaria de Gestão Socioambiental, com objetivo de planejar e implementar inventários de emissões de gases de efeito estufa (GEE), conforme 0005128-88.2025.8.24.0710, com a participação de 11 servidores.


### **4.4.2 Número de Ações de capacitação e de sensibilização de Emissões de GEE e incentivos a práticas sustentáveis (CultGEE2)**

Total de cursos de capacitação, campanhas de conscientização e incentivos a práticas sustentáveis em cada ciclo anual de avaliação.

Setor responsável: Secretaria de Gestão Socioambiental

Quantidade: 34 ações

Foram realizadas 33 ações vinculadas a eventos, campanhas, cursos e incentivos a práticas sustentáveis: "Semana do Meio Ambiente 2025; Campanha "Menos plástico, mais consciência"; "Sustentabilidade: O Futuro a Gente Faz Agora"; "Ecos da Justiça em Santa Catarina: 19ª Primavera de Museus"; "XV Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE); "Lançamento do 1º Manual da Coleta Seletiva no PJSC" e "Programa Datas Ambientais no Instagram do TJSC"; "Justiça Carbono Zero no PJSC", curso com objetivo de planejar e implementar inventários de emissões de gases de efeito estufa (GEE), conforme 0005128-88.2025.8.24.0710, com a participação de 11 servidores; "Sustentabilidade no PJSC", capacitação presencial voltada à promoção da sustentabilidade no ambiente de trabalho e nas ações do Programa Saúde Itinerante, que contou com a participação 17 servidores da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV); "Programa Novos Laços", programa com finalidade de oferecer acolhimento e auxiliar a ambientação funcional dos novos servidores, com a apresentação de módulo específico sobre a sustentabilidade, contou com a participação de 72 servidores (setembro a dezembro de 2025); "Programa Aproxima", objetivo de estreitar relações entre magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição e órgãos administrativos centralizados do Judiciário catarinense, contou com a participação de 38 magistrados; "Programa Sextas do Saber - Direito Constitucional Climático: dos deveres estatais de proteção climática ao direito fundamental ao clima",



palestra com o professor de Direito Ambiental e Constitucional, Tiago Fensterseifer, que também é defensor público do Estado de São Paulo, contou com 86 pessoas entre servidores e magistrados. A campanha “Menos Plástico, mais consciência” teve enfoque como ação de incentivo, por meio de lista de adesão disponível na página da campanha.